



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017-SES/DF**

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 074/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CONSOANTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO, LOTE 16 (REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20 denominada CONTRATADA, com sede na SIA Trecho 06 N° 05/15 Térreo - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, email:divcom@brasiliaseg.com.br, neste ato representado por **MAURO CESAR ALVES LACERDA**, portador do RG nº 289.323 SSP/DF e inscrito no CPF nº 099.203.401-97, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **46 postos de vigilância**, para as localidades do **Hospital Regional de Santa Maria** e **Hospital Regional do Gama**, equivalente ao percentual de **23,745295685%** do valor atualizado do contrato, nos termos do **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

2.1.1. Com o acréscimo o valor do contrato terá alteração conforme abaixo:

- **Valor ANUAL** passará de **R\$ 32.623.642,56** (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 40.290.891,36** (quarenta milhões, duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
- **Valor MENSAL** passará de **R\$ 2.718.636,88** (dois milhões, setecentos e dezoito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 3.357.574,28** (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

2.1.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

DO ACRÉSCIMO					
LOTE 16					
Descrição	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANT. POSTOS A CONTRATAR	Nº DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.215,94	24	12	R\$317.182,56	R\$3.806.190,72
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$14.625,22	22	12	R\$321.754,84	R\$3.861.058,08
<b>Valor Mensal</b>		<b>46</b>	-	<b>R\$638.937,40</b>	-
<b>Valor para o Período de 12 Meses</b>					<b>R\$7.667.248,80</b>

O detalhamento do contrato está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 665.369,28
VI	Nota de Empenho:	2021NE02287
VII	Data de Emissão:	16/03/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 383.362,44** (trezentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor Contratual Acrescido, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS ACRÉSCIMO**

**LOTE 16**

Descrição	VALOR MENSAL POSTO/PLANTÃO	QUANT. POSTOS A CONTRATAR	Nº DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilância diurna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.215,94	111	12	R\$1.466.969,34	R\$17.603.632,08
Vigilância diurna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$13.231,70	16	12	R\$211.707,20	R\$2.540.486,40
Vigilância noturna, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$14.625,22	93	12	R\$1.360.145,46	R\$16.321.745,52
Vigilância noturna armada, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$14.580,08	17	12	R\$247.861,36	R\$2.974.336,32
Supervisor diurno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$16.915,14	2	12	R\$33.830,28	R\$405.963,36
Supervisor noturno, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.	R\$18.530,32	2	12	R\$37.060,64	R\$444.727,68
<b>Valor Mensal</b>		<b>241</b>	<b>=</b>	<b>R\$3.357.574,28</b>	<b>=</b>
<b>Valor para o Período de 12 Meses</b>					<b>R\$40.290.891,36</b>

**LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS**

LOTE 16	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna
	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 do Gama	Qd. 06/12 - Área Especial - Setor Sul	GAMA	1			1
	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 do Gama	Qd. 11 - Lotes A, B, C e D - A/E - Setor Sul	GAMA	1			1
	CS 03 - Centro de Saúde nº 03 do Gama	EQ 3/5 - Área Especial - Setor Leste	GAMA	1			1
	CS 04 - Centro de Saúde nº 04 do Gama	EQ 39/40 - Área Especial 02 - Setor Leste	GAMA	1			1

Gama					
CS 05 - Centro de Saúde nº 05 do Gama	Qd. 38 - A/E - Setor Leste	GAMA	1		1
CS 06 - Centro de Saúde nº 06 do Gama	EQ 12/16 - Área Especial - Setor Oeste	GAMA	1		1
CS 08 - Centro de Saúde nº 08 do Gama	Área Especial nº 17 - Setor Central, Lado Oeste	GAMA	1	1	1
Depósito de bens inservíveis	QI 03, lote 860 - Gama	GAMA	1		1
Farmácia de Alto Custo do Gama	Lote 16, Conjunto A, Quadra 02 - Setor Sul do Gama	GAMA	1	1	1
HRG - Hospital Regional do Gama	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	GAMA	47	3	36
NISG - Núcleo de Insp. De Saúde do Gama	Setor Central - Área Especial nº 07	GAMA	1		1
PSF - Posto de Saúde da Família - DVO	Rua do Eucalipto nº 04 A/E do DVO	GAMA	1		1
PSF - Posto de Saúde da Família - Engenho das Lajes	Rua Líbano Casa nº 13	GAMA	1		1
PSF - Posto de Saúde da Família Ponte Alta de Cima	DF 290, Antigo posto da Receita Federal	GAMA	1		1
PSF - Posto de Saúde da Família Ponte Alta Norte	Rod DF 475, Km 07 - Associação dos Produtores Rurais Ponte Alta Norte	GAMA	1		1
PSF 15 e 21	Qd. 01, conjunto D, casa 08 - Setor Sul	GAMA	1		1
samu (Antigo UBS Centro olimpico)	eq 17/19 Setor Oeste - Gama	GAMA	1		1
UBS - Centro Comunitário do Setor Oeste - Castelinho	Centro Comunitário - Setor Oeste	GAMA	1		1
UBS - Unidade Básica de Saúde - Gama	Centro Comunitário - E/Q 11/13, Setor Leste	GAMA	1		1
UBS - Unidade Básica de Saúde - Gama	Centro Comunitário - Qd. 05 Área 01, Setor Sul	GAMA	1		1
UBS - Unidade Básica de Saúde Setor Leste do Gama	Qd 26, Cs 39, Setor Leste - Gama	GAMA	1		1
Unidade de Pronto Atendimento do Gama	S.I.A QI 07, A/E 01 - Setor Leste	GAMA	4	2	4
Centro de Atenção Psicossocial - ad - CAPS	QD. 312 Conj H casa 12, Santa Maria Norte	SANTA MARIA	1		1
CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de Santa Maria	QR 207/307 Conj. T lote 02	SANTA MARIA	1	1	1
CS 02 - Centro de Saúde nº 02 de Santa Maria	EQ 217/317 - Lote E - A/E	SANTA MARIA	2	1	
ESF 02 /519	QR 512, Conj. E, casa 17 - Santa Maria Norte	SANTA MARIA	1		1
ESF 10/527	QR 402, Conj. A casa 21, Santa Maria Norte	SANTA MARIA	1		1
HRSM - Hospital Regional de Santa Maria	Quadra "AC" 102 Conjunto A, B, C e D s/nº	SANTA MARIA	28	7	23
PSF - Posto de Saúde da Família Urbano nº 01	QR 212/313 - A/E, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1
PSF - Posto de Saúde da Família Urbano nº 02	QR 202/303 A/E, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1
PSF - Posto de Saúde da Família Urbano nº 03	QD 100 Conj. I Lote 01, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1
UBS - Equipe nº 528/11	QR 217, Conj. D, Casa 16, Santa Maria	SANTA MARIA	1		1
UBS - Unidade Básica de Saúde - Sítio do Gama	Av. Brigadeiro Pinto de Moura s/n Residencial Santos Dumont	SANTA MARIA	1		1
UBS 7 (UBS Tororó)	Setor Habitacional Tororó, Centro Comercial Alphacenter, rodovia DF 1470, KM 4,5	SANTA MARIA	1		1
<b>TOTAL</b>			<b>111</b>	<b>16</b>	<b>0</b>
					<b>93</b>



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CESAR ALVES LACERDA, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/04/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 30/04/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 30/04/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **60561151** código CRC= **4E00D25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF